



Plenário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		SP
ASSUNTO: Consulta sobre Curso do Seminário maior		
RELATOR: SR. CONS. Caio Tácito		
PARECER Nº 792/89	CÂMARA DE COMISSÃO CCW	APROVADO EM: 15/02/89
		PROCESSO Nº: 23000.005929/87-28

1-RELATORIO

No presente processo, e nos que a ele foram anexados, cogita-se de definir a regularidade da situação de alunos que, tendo obtido matrícula, com base no Decreto-lei n. 1.051/69, em determinada instituição de ensino, mediante exames preliminares nela prestados, foram transferidos para outro estabelecimento, pelo qual se diplomaram. NO entendimento da USP, perante a qual foram apresentados os diplomas para registro, a matrícula especial na forma da referida legislação, somente era admissível na própria escola perante a qual o aluno prestou os exames preliminares e nele deveriam concluir a licenciatura plena.

Diante das implicações pedagógicas que a matéria suscita, pedimos o pronunciamento da Câmara de Ensino Superior, na qual a Relatora, Conselheira Zilma Parente de Barros assim se manifesta:

"O ilustre Conselheiro Caio Tácito, relator do Processo nº 23000.005929/87-28, de que é interessada a Delegacia do MEC em São Paulo e que trata de consulta sobre a aplicação do Decreto-lei nº 1.051/69, referente ao aproveitamento de estudos realizados em Cursos de Teologia, ministrados em Seminário Maior ou instituições assemelhadas, solicita o prévio exame do processo pela Câmara de Ensino Superior "diante das implicações de ordem pedagógica que a matéria da consulta suscita".

A simples leitura do texto do Decreto-lei deixa claro que foi intenção do legislador permitir o aproveitamento desses estudos realizados em instituições de formação religiosa, como cursos livres, dando-lhes, em parte, equivalência a cursos superiores, mediante o cumprimento de determinadas exigências.

De fato, só poderá beneficiar-se das prerrogativas do mencionado Decreto-lei o candidato que atende aos seguintes requisitos:

a) ser portador de Diploma do Curso de Teologia, com duração mínima de dois anos, cujo ingresso seja reservado aos

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

concluintes do 2º grau;

b) no cumprimento do currículo do curso de origem, ter cursado pelo menos duas disciplinas que sejam comuns ao currículo do curso de destinação;

c) ser aprovado em exames preliminares das disciplinas aos dois cursos.

É a aprovação nesses exames preliminares que determina a viabilidade do acesso ao novo curso, sem vestibular e condiciona o aproveitamento de estudos, dispensando-o de repetir, no curso pretendido, as disciplinas comuns, cujo conhecimento ele demonstrou possuir

No nosso entendimento, o Decreto-lei nº 1.051/69 limitou-se a estabelecer os seguintes princípios:

1 - possibilidade de acesso a cursos de Licenciatura, ministrados em Instituições de Nível Superior, sem exame vestibular, mas condicionados à aprovação em exames preliminares, para os portadores de diploma de cursos de Teologia, ministrados em Seminário Maior ou instituições assemelhadas;

2 - dispensa de cursar as disciplinas do novo currículo que foram objeto de aprovação nos exames preliminares;

3 - obrigatoriedade de cumprimento das demais disciplinas do currículo do novo curso para obtenção do respectivo diploma.

No momento em que o candidato atende a esses requisitos e é matriculado no curso, sua vida escolar passa a ser regulada pelas normas regimentais da instituição que o acolheu com os mesmos direitos e deveres dos demais alunos.

Por conseguinte, a questão da transferência para outra instituição que é argüida na consulta e que parece estar suscitando diferentes interpretações, é a nosso ver, matéria estritamente regimental, e só deverá ser analisada à luz dos dispositivos regimentais das duas instituições envolvidas."


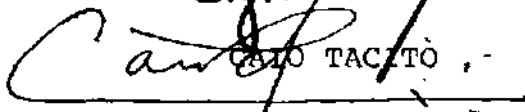

O pronunciamento da ilustre Relatora na Câmara de Ensino Superior, acima transcrito, esclarece, de forma plena, a hipótese da consulta. O aproveitamento de estudos em Cursos de Teologia, admitido no Decreto-lei n. 1.051/69, foi medida excepcional, que se qualificou mediante requisitos específicos.

Entre estes figura a avaliação de capacidade, a ser realizado, pela instituição de ensino a que o candidato se habilita. A eficácia de tais exames, desde que preenchidas as demais condições legais, faculta a matrícula na mesma instituição que procedeu à execução dos exames, e não em termos universais em qualquer outra. Matriculado naquela escola e, por essa forma, integrado no seu corpo discente, com as dispensas de disciplinas que a Lei admite, a eventualidade futura de transferência para outra instituição de ensino, que ofereça igual curso, far-se-á como aluno regular, respeitados os critérios legais e regimentais cabíveis, como bem observa o parecer da CESU, supra-citado.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Em de fevereiro de 1989

  
Presidente  
  
Relator  


IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.  
Sala Barretto Filho , em 15 de 02 de 1989

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)